



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- Do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021):

Constitui objeto do presente Termo de Referência o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Vicentina/MS, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste instrumento.

A natureza dos objetos é comum e o prazo do contrato será de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MÉDIA	VALOR
01	CAMARA DE AR 1000/R20 TC 131, PARA PNEU 1000	UN	36	278,50	10.026,00
02	CAMARA DE AR 750R16 SC 95 BICO DE METAL PARA PNEUS 750R16	UN	60	137,45	8.247,00
03	CAMARA DE AR 900R20 TC 131, PARA PNEUS 900	UM	90	190,75	17.167,50
04	PNEU 1000/R20 LISO RADIAL	UM	36	2.662,99	95.867,64
05	PNEU 1400-24 16 LONAS, APLICAÇÃO FORA DE ESTRADA, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, DESENHO L-2	UN	20	4.860,75	97.215,00
06	PNEU 17.5-25 16 LONAS, APLICAÇÃO FORA DE ESTRADA, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, DESENHO L-2	UN	20	5.202,50	104.050,00
07	PNEU 175/65-R14 RADIAL S/CAMARA, CAPACIDADE DE CARGA (560KG), INDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H)	UN	40	576,00	23.040,00
08	PNEU 175/70R13 RADIAL S/CAMARA CAPACIDADE DE CARGA 82 (475KG), INDICE DE VELICIDADE T (190 KM/H)	UN	20	510,25	10.205,00
09	PNEU 175/70-R14 RADIAL S/CAMARA, CAPACIDADE DE CARGA 88 (560KG), INDICE DE	UN	60	604,60	36.276,00



	VELOCIDADE T (190KM/H)				
10	PNEU 185/60R15 RADIAL SEM CAMARA	UN	78	497,80	38.828,40
11	PNEU 185/65-R15 RADIAL S/CAMARA, CAPACIDADE DE CARGA 88 (560KG), INDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H)	UN	80	541,00	43.280,00
12	PNEU 205/60-R16 RADIAL S/CAMARA	UN	20	617,87	12.357,40
13	PNEU 215/75R17,5 12 LONAS, APLICAÇÃO MISTA, RODOVIÁRIO CONSTRUÇÃO RADIAL	UN	54	1.261,50	68.121,00
14	PNEU 215/75R17.5 12 LONAS, APLICAÇÃO DIRECIONAL, RODOVIARIO CONSTRUÇÃO RADIAL	UN	18	1.292,68	23.268,24
15	PNEU 225/65-R16RADIAL S/CAMARA – CAPACIDADE DE CARGA 106(950KG) INDICE DE VELOCIDADE (170KM/H)	UN	54	1.038,00	56.052,00
16	PNEU 225/75-R16 RADIAL S/CAMARA – CAPACIDADE DE CARGA 106(950KG) INDICE DE VELOCIDADE (170KM/H)	UN	26	1.121,25	29.152,50
17	PNEU 235/75- 17.5 BORRACHUDO	UN	40	1.572,50	62.900,00
18	PNEU 265/65-R17 RADIAL SEM CAMARA	UN	88	1.226,50	107.932,00
19	PNEU 275/80R22.5 16 LONAS, APLICAÇÃO DIRECIONAL, CONSTRUÇÃO RADIAL	UN	120	2.764,16	331.699,20
20	PNEU 295/80R22.5 16 LONAS, APLICAÇÃO MISTA, CONSTRUÇÃO RADIAL	UN	80	3.421,87	273.749,60
21	PNEU 750R16 12 LONAS, APLIACÃO DIRECIONAL RODOVIARIO, CONSTRUÇÃO	UN	60	1.233,53	74.011,80
22	PNEU 80/100 R-18 MOTO	UN	12	271,33	3.255,96



23	PNEU 90/90 R- 18 MOTO	UN	12	337,00	4.044,00
24	PNEU 900-R20 14 LONAS, APLICAÇÃO DIRECIONAL, LISO	UN	90	2.140,75	192.667,50
25	PNEU DIANTEIRO 12-4-24	UN	6	2.192,00	13.152,00
26	PNEU TRASEIRO 18-4-30	UN	20	5.584,25	111.685,00
27	PROTETOR ARO 16	UN	60	80.98	4.858,80
28	PROTETOR ARO 20	UN	126	88,62	11.166,12
					<b>1.864.275,66</b>

O valor estimado da contratação é de 1.864.275,66 (Um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos.)

Quantidade prevista por Secretaria:

**SECRETARIA DE SAÚDE**

DESCRIÇÃO	CÓD	QUANTIDADE
PNEU 225/75-R16 RADIAL S/CAMARA – CAPACIDADE DE CARGA 106(950KG) INDICE DE VELOCIDADE (170KM/H)	3511	26
PNEU 225/65-R16RADIAL S/CAMARA – CAPACIDADE DE CARGA 106(950KG) INDICE DE VELOCIDADE (170KM/H)	3512	30
PNEU 185/65-R15 RADIAL S/CAMARA, CAPACIDADE DE CARGA 88 (560KG), INDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H)	3513	40
PNEU 175/70-R14 RADIAL S/CAMARA, CAPACIDADE DE CARGA 88 (560KG), INDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H)	3514	20
PNEU 215/75R17.5 12 LONAS, APLICAÇÃO DIRECIONAL, RODOVIARIO CONSTRUÇÃO RADIAL	3515	18
PNEU 185/60-R15 RADIAL SEM CAMARA	3516	39
PNEU 205/60-R16 RADIAL SEM CAMARA	3517	20
PNEU 265/65-R17 RADIAL SEM CAMARA	3518	32



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# VICENTINA

GESTÃO 2025/2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

PNEU 175/65-R14 RADIAL S/CAMARA, CAPACIDADE DE CARGA (560KG), INDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H)	3519	20
PNEU 90/90 R- 18 MOTO	3520	08
CAMARA DE AR COM PROTETOR P/MOTO	3521	12

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO		QUANTIDADE
PNEU 900-R20 14 LONAS, APLICAÇÃO DIRECIONAL, LISO	3522	54
CAMARA DE AR 900R20 TC 131, PARA PNEUS 900	3523	54
PNEU 215/75R17,5 12 LONAS, APLICAÇÃO MISTA, RODOVIÁRIO CONSTRUÇÃO RADIAL	3524	36
CAMARA DE AR 750R16 SC 95 BICO DE METAL PARA PNEUS 750R16	3525	30
PNEU 750R16 12 LONAS, APLIACAÇÃO DIRECIONAL RODOVIARIO, CONSTRUÇÃO	3526	30
PNEU 275/80R22.5 16 LONAS, APLICAÇÃO DIRECIONAL, CONSTRUÇÃO RADIAL	3527	60
PNEU 1000/R20 LISO RADIAL	3528	18
CAMARA DE AR 1000/R20 TC 131, PARA PNEU 1000	3529	18
PNEU 295/80R22.5 16 LONAS, APLICAÇÃO MISTA, CONSTRUÇÃO RADIAL	3530	40
PNEU 235/75- 17.5 BORRACHUDO	3531	20
CAMARA DE AR PARA PNEU ARO 20	3532	72
PROTETOR ARO 20	3533	72
CAMARA PARA PNEU ARO 16	3534	30
PROTETOR ARO 16	3535	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# VICENTINA

GESTÃO 2025/2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DESCRIÇÃO		QUANTIDADE
CAMARA DE AR 1000/R20 TC 131, PARA PNEU 1000	3536	18
PNEU 1000/R20 LISO RADIAL	3537	18
PNEU 1400-24 16 LONAS, APLICAÇÃO FORA DE ESTRADA, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, DESENHO L-2	3538	20
PNEU 17.5-25 16 LONAS, APLICAÇÃO FORA DE ESTRADA, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, DESENHO L-2	3539	20
PNEU 175/65-R14 RADIAL S/CAMARA, CAPACIDADE DE CARGA (560KG), INDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H)	3540	20
PNEU 175/70R13 RADIAL S/CAMARA CAPACIDADE DE CARGA 82 (475KG), INDICE DE VELICIDADE T (190 KM/H)	3541	20
PNEU 175/70-R14 RADIAL S/CAMARA, CAPACIDADE DE CARGA 88 (560KG), INDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H)	3542	20
PNEU 185/60R15 RADIAL SEM CAMARA	3543	39
PNEU 185/65-R15 RADIAL S/CAMARA, CAPACIDADE DE CARGA 88 (560KG), INDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H)	3544	40
PNEU 215/75R17,5 12 LONAS, APLICAÇÃO MISTA, RODOVIÁRIO CONSTRUÇÃO RADIAL	3545	18
PNEU 225/65-R16RADIAL S/CAMARA – CAPACIDADE DE CARGA 106(950KG) INDICE DE VELOCIDADE (170KM/H)	3546	24
PNEU 235/75- 17.5 BORRACHUDO	3547	20
PNEU 265/65-R17 RADIAL SEM CAMARA	3548	32
PNEU 275/80R22.5 16 LONAS, APLICAÇÃO DIRECIONAL, CONSTRUÇÃO RADIAL	3549	60
PNEU 295/80R22.5 16 LONAS, APLICAÇÃO MISTA, CONSTRUÇÃO RADIAL	3550	40
PNEU 750R16 12 LONAS, APIACAO DIRECIONAL RODOVIARIO, CONSTRUÇÃO	3551	30
CAMARA DE AR 750R16 SC 95 BICO DE METAL PARA PNEUS 750R16	3552	30
PROTETOR ARO 16	3553	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# VICENTINA

GESTÃO 2025/2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

PNEU 80/100 R-18 MOTO	3554	12
PNEU 90/90 R- 18 MOTO	3555	4
PNEU 900-R20 14 LONAS, APLICAÇÃO DIRECIONAL, LISO	3556	36
CAMARA DE AR 900R20 TC 131, PARA PNEUS 900	3557	36
PROTETOR ARO 20	3558	54
PNEU DIANTEIRO 12-4-24	3559	6
PNEU TRASEIRO 18-4-30	3560	20
CAMARA DE AR PARA PNEU ARO 20	3561	54
CAMARA DE AR ARO 16	3562	30

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO		QUANTIDADE
PNEU 175/70 R14	3564	20
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO		QUANTIDADE
PNEU 265/65-17	3565	24
<b>TOTAL</b>		<b>24</b>

## 2- Fundamentação da Contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021):

A presente contratação tem por finalidade assegurar o adequado funcionamento e a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, atualmente composta por aproximadamente 62 (sessenta e dois) veículos, entre automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus, motocicletas e maquinários vinculados às diversas Secretarias Municipais.

Ressalta-se que o Município se encontra em processo de ampliação dessa frota, com a aquisição e o recebimento de novos veículos destinados a reforçar as atividades administrativas e operacionais.



A licitação se faz necessária em razão da constante necessidade de substituição de pneus desgastados e danificados, de modo a garantir a segurança dos usuários, a eficiência da prestação dos serviços públicos e a conservação dos veículos sob responsabilidade das Secretarias Municipais, evitando interrupções nas atividades essenciais.

Optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão da impossibilidade de definição prévia e exata do quantitativo a ser consumido, considerando que a demanda é variável e dependente das necessidades de cada Secretaria, bem como pela conveniência de realizar entregas de forma parcelada, conforme o consumo efetivo e a disponibilidade orçamentária.

As quantidades estimadas foram definidas com base nas previsões de consumo apresentadas pelas Secretarias Municipais participantes deste registro de preços, as quais encaminharam suas respectivas demandas ao Setor de Licitação, tomando-se como parâmetro, ainda, a média de consumo referente ao período de 12 (doze) meses da última licitação realizada para o mesmo objeto.

A presente contratação destina-se, portanto, a atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município de Vicentina/MS.

### 3- Da descrição da solução (Art. 6º, XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021).

A solução proposta consiste na aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, devidamente certificados pelos órgãos competentes (IBAMA e INMETRO), compatíveis com os veículos da frota municipal de Vicentina/MS, com vistas a assegurar a segurança, a eficiência operacional e a continuidade dos serviços públicos.

A escolha desta solução fundamenta-se em critérios técnicos, logísticos e ambientais, visando atender às demandas das diversas Secretarias Municipais com qualidade, durabilidade, desempenho e economicidade, promovendo o uso racional de recursos e a sustentabilidade da frota pública.

Após o registro de preços e a emissão das Autorizações de Fornecimento, a empresa contratada deverá entregar os produtos nos locais indicados pela Secretaria demandante, observando rigorosamente os prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos contratuais.

As autorizações de fornecimento somente serão reconhecidas como válidas se expedidas por meio do sistema oficial de compras da Administração Municipal, o qual permite o controle preciso e eficaz dos saldos das atas de registro de preços, assegurando a rastreabilidade e a transparência das contratações realizadas.

A Administração Municipal, por intermédio de servidor ou comissão especialmente designada, será responsável por:

I - Verificar minuciosamente a conformidade dos bens entregues, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta e do edital;

II - Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades, defeitos ou divergências constatadas, determinando a substituição, correção ou reparo dos itens no prazo fixado;



III- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, nos termos dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021.

A Contratada, por sua vez, deverá:

I - Cumprir todas as condições previstas no edital, seus anexos e proposta;

II- Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, dentro dos prazos e locais fixados, acompanhados da respectiva nota fiscal contendo marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

III - Responder integralmente pelos vícios, defeitos e danos decorrentes do objeto, conforme os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

IV - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e dentro do prazo determinado, os produtos que apresentarem defeito ou desconformidade;

V - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo de entrega, devidamente justificado;

VI - Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

VII - Indicar preposto responsável por representá-la perante a Administração durante a execução do contrato.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, nem por eventuais danos causados a terceiros em decorrência de atos, omissões ou falhas da empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 4- Requisitos da contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021).

Além dos requisitos já indicados no item anterior, a contratação deverá observar as seguintes condições técnicas, ambientais e legais:

##### Certificações obrigatórias:

As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

a) **Certificação IBAMA** – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis:

Obrigatória para pneus produzidos no Brasil e/ou importados, por meio dos respectivos certificados de fabricação e de regularidade de importação, emitidos em conformidade com as normas ambientais aplicáveis.

Tal exigência visa assegurar que o fabricante ou importador esteja devidamente regular perante o IBAMA quanto à destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e às Resoluções CONAMA nº 416/2009 e nº 416/2010, garantindo a preservação do meio ambiente, da biota e o desenvolvimento sustentável.

b) **Certificação INMETRO** – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia:



A certificação atesta que os produtos cumprem os padrões técnicos e de segurança estabelecidos pelas normas do INMETRO e da ABNT, conforme a Portaria INMETRO nº 544/2012, garantindo a conformidade, a durabilidade e a segurança dos pneus fornecidos.

#### **Qualificação técnica e demais habilitações:**

Para o fornecimento do objeto licitado, a empresa deverá comprovar:

Que atua no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;

Que possui capacidade técnica mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento satisfatório de bens de características semelhantes ao objeto desta licitação;

O atendimento integral às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021;

#### **5- Modelo da Execução do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021):**

A execução do objeto dar-se-á sob o regime de fornecimento contínuo e parcelado, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento (AFs), conforme as necessidades das Secretarias Municipais, observadas as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

#### **Forma de execução:**

O fornecimento dos pneus, câmaras e protetores será realizado sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do respectivo contrato, mediante solicitação formal da Secretaria requisitante à Central de Compras, que emitirá a Autorização de Fornecimento por meio do sistema oficial de compras da Administração Municipal.

Somente serão reconhecidas como válidas as autorizações expedidas pelo referido sistema, que possibilita o controle efetivo dos saldos das atas, a rastreabilidade das contratações e o acompanhamento da execução orçamentária.

#### **Entregas:**

A Contratada deverá realizar as entregas no local indicado pela Secretaria demandante, observando rigorosamente os prazos, quantidades e especificações técnicas estabelecidas na Autorização de Fornecimento.

As entregas deverão ocorrer em horário comercial e em dias úteis, mediante prévio agendamento, acompanhadas das respectivas notas fiscais, nas quais deverão constar, obrigatoriamente, a marca, o modelo, o fabricante, o país de origem e o prazo de garantia do produto.

#### **Recebimento dos materiais:**

O recebimento dos materiais obedecerá às disposições do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo duas etapas:

Recebimento provisório, para verificação da conformidade com as especificações contratuais;

Recebimento definitivo, após a conferência, inspeção e aceitação formal dos materiais por



servidor ou comissão designada.

Caso sejam constatadas imperfeições, defeitos ou divergências, a Administração notificará a Contratada para que proceda à substituição ou correção dos produtos, às suas expensas, no prazo máximo fixado no edital e neste Termo de Referência.

#### Fiscalização:

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração Municipal, conforme disposto nos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe:

- Registrar as solicitações e entregas efetuadas;
- Atestar as notas fiscais correspondentes;
- Comunicar eventuais irregularidades e solicitar providências corretivas;
- Emitir relatórios de acompanhamento e execução.

#### Pagamento:

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização, dentro do prazo e forma previstos no edital e na Ata de Registro de Preços.

#### Responsabilidade da Contratada:

A Contratada responderá integralmente pela qualidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos, devendo garantir a substituição imediata dos itens que apresentem defeitos ou não atendam às especificações estabelecidas.

Deverá, ainda, manter durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

## 6- Modelo de Gestão do Contrato (Art. 6º, XXII, alínea “f” da Lei 14.133/2021).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato.

O fiscal do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das eventuais alterações e prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## 8- Das condições de pagamento (Art. 6º, XXII, alínea “g” da Lei 14.133/2021):

O pagamento será efetuado pela Administração Municipal de forma parcelada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, contados a partir da apresentação de sua emissão e atesto da execução integral dos serviços, emitido pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

O pagamento estará estritamente condicionado à completa e satisfatória execução dos serviços contratados, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com o cronograma previamente aprovado pela Administração.

A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, todos os documentos fiscais e legais exigidos, bem como comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente, como condição indispensável para o processamento do pagamento.

## 9- Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, XXII, alínea “h” da Lei 14.133/2021):

A seleção do futuro fornecedor será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, considerando-se o atendimento integral das especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.



A escolha da modalidade e do critério de julgamento visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da isonomia, competitividade, transparência e economicidade, que regem as contratações públicas.

## 10- Estimativa do valor da contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal n. 14.133/2021).

O valor total estimado da ata é de R\$ 1.864.275,66 (Um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos.), compreendendo o fornecimento dos produtos conforme as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, incluindo fretes, impostos, encargos e quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos itens.

Observações importantes:

A estimativa de valores tem por finalidade subsidiar o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Vicentina/MS, durante o período de 12 (doze) meses.

Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, o valor ora estimado não representa compromisso de aquisição integral pela Administração, servindo apenas como referência para o controle orçamentário e a execução das futuras contratações, que ocorrerão de forma parcelada e conforme a demanda efetiva de cada Secretaria.

Ressalta-se que o registro de preços possibilitará o atendimento de todas as Secretarias Municipais, de acordo com suas necessidades operacionais e disponibilidade de recursos, garantindo planejamento, eficiência e economicidade na gestão da frota pública durante a vigência da ata.

## 10. Dotação Orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal n. 14.133/2021).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município.

A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vicentina, MS, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



Verônica Patrícia Galdino de Sousa

Servidor Responsável pelo Termo de Referência.